



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202212000373841  
Interessado(a): Licitantes  
**Assunto : Resposta aos questionamentos.**

### QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS VIII – EDITAL Nº 19/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 8

Data do e-mail: 20/3/2023.

**1) Existe um contrato atual vigente? Se sim, quem é a prestadora atual?**

**Resposta:** No que refere-se a este item, registro que, atualmente, este Poder Judiciário possui diversos contratos que englobam parte dos postos previstos no Edital nº 019/2023, sendo que serão substituídos pelos contratos decorrentes da presente licitação.

Ainda, resta consignar que foram previstos novos postos de categorias funcionais que não são objeto de contratos firmados por este Órgão.

Por fim, informo que as empresas que prestam serviços, atualmente, nas unidades administrativas do Tribunal são: Foccus Facilities Eireli, Defender Conservação e Limpeza Eirelli, Liderança Limpeza e Conservação Ltda., R2 Radiodifusão e Telecomunicações Eireli, Sempre Alerta Agenciamento de Mão de Obra e Serviços Gerais Ltda., Plus Service Eireli-EPP e ZK Conservação e Conservação Eireli.

**2) É obrigatório incluir nos custos os valores de cestas básicas, plano odontológico, assistência social, programa de qualificação para todos os postos? A empresa que não cotar será desclassificada?**

**Resposta:** A empresa deverá apresentar a proposta utilizando a convenção coletiva de trabalho, tendo como parâmetro a regra estabelecida no item 8. SALÁRIO BASE E REMUNERAÇÃO MENSAL

DOS PROFISSIONAIS, desta forma todos os benefícios que constarem nas respectivas convenções deverão constar na planilha de custo, ofertada pela licitante.

**3) Deverá ser cotado relógio de ponto?**

**Resposta:** No que refere-se a este item, ressalto que a forma de controle de assiduidade ficará a critério da empresa, respeitando a legislação vigente sobre o tema.

**4) Pode nos enviar a planilha de custos em excel? Qual o valor deste certame?**

**Resposta:** Planilha enviada.

**5) Algum funcionário terá hora extra? Ou Adicional noturno?**

**Resposta:** Conforme item 6.3.1 do Termo de Referência, os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário de 7h às 19h, devendo ser feita escala de horário, observando a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais para os postos de Operador de Câmera e Teleoperador; e 40h (quarenta horas) semanais para os demais postos.

Assim, não há previsão de pagamento de hora extra e nem adicional noturno.

**6) Poderiam nos enviar os valores de vale transporte.**

**Resposta:** O valor cotado por esta Diretoria Financeira quando da composição do custo tomou como parâmetro o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) praticado na Comarca de Goiânia e Região Metropolitana.

**7) Qual a CCT utilizada?**

**Resposta:** Conforme item 8.1 do Termo de Referência, "Para o certame licitatório, a remuneração e os benefícios aplicáveis deverão ter como referência o valor estabelecido na convenção coletiva vigente, aplicável à atividade preponderante do licitante, observada a remuneração mínima descrita na tabela".

Ainda, os itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 dispõem acerca das Convenções a serem utilizadas para cada categoria:

"8.3. Na ausência de Convenção Coletiva de Trabalho vigente para os postos dos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 18 da tabela do subitem 8.1, os reajustes e benefícios deverão ser aplicados com base na Convenção do SEACONS – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação e Limpeza Urbana (Anexo XI).

...

8.4. Para os postos dos itens 4, 5, 6, 7 e 8 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se Convenção Coletiva de Trabalho do SEACONS – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação e Limpeza Urbana (Anexo XI).

8.5. Para os postos dos itens 14, 17 e 19 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás 2022/2023 (Anexo XI).

8.6. Para os postos dos itens 20, 21 e 22 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado de Goiás – SINTEL-GO (Anexo XI)."

Goiânia, 22 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

Diretora Administrativa

DADIANY V. B. GONÇALVES

Diretoria da Divisão de Contratos e Programação Orçamentária

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro